



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Central de Mandados de Marilândia do Sul**  
**Rua Silvio Beligini, 480 - MARILÂNDIA DO SUL/PR**

**Autos nº. 0001690-17.2017.8.16.0109**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

*Aos vinte e oitodias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no município de Mauá Da Serra, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Mandaguari, extraído dos autos sob nº 0001690-17.2017.8.16.0109, em que é autor:*

**ANDERSON SANTOS FARIAS** e outros,

*c o n t r a*

**COMERCIO TRANSP LENHAS MADEIRAS TRANSROGERIO LTDA ME**, após as formalidades legais, passei a proceder a avaliação do seguinte imóvel:

**– DESCRIÇÃO**

**– Lotede Terras sob nº 15, da quadra 03, com área de 795,88m<sup>2</sup>, com divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 12.839 do CRI de Marilândia do Sul – PR;**

**– VISTORIA**

**– Trata-se de imóvel localizado em zona urbana, na Rua José Rodrigues da Silva, no Parque Industrial, com boa localização e acesso para a Br 376, topografia plana, o acesso ao imóvel se dá por via pavimentada, possui acesso à energia elétrica e água potável.**

**– AVALIAÇÃO**

**– Com base em pesquisas de imóveis negociados próximos ao local, e também pesquisa feita junto a prefeitura, cheguei a seguinte conclusão, avalio o imóvel em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Do que para constar lavrei o respectivo auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.**



*Luciana Martins Candido*  
*Oficiala de Justiça*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ828 R7TH9 92TSS 5LFFA

